



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 233 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 03 de dezembro de 2015.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO

JEFFSON ALVES

IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA

IVANILSON NONATO PESSOA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Certidão de Autuação – Processo Administrativo nº 003.4.02/2015*
- *Certidão de Autuação – Processo Administrativo nº 004.4.02/2015*

**Vide próxima página**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 233 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 03 de dezembro de 2015.

## **GABINETE DA PREFEITA**

### **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Atendendo determinação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 0404/2015/PmJ PORT, recomendando providências no sentido de apurar a legalidade da cumulação de vínculos de servidores cujos cargos acumulados não se enquadram nos permissivos constitucionais, proceda-se a autuação do seguinte processo administrativo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 003.4.02/2015  
**ASSUNTO:** ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**INTERESSADO:** ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA.

**OBSERVAÇÕES:** AVERIGUAR EVENTUAL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Neste termos, procedemos a autuação em livro próprio.  
Publique-se.  
Remeta-se à Assessoria Jurídica.

TABOLEIRO GRANDE/RN, 03 de dezembro de 2015.

*Klébia Ferreira Bessa Filgueira*  
Prefeita municipal

### **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Atendendo determinação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 0404/2015/PmJ PORT, recomendando providências no sentido de apurar a legalidade da cumulação de vínculos de servidores cujos cargos acumulados não se enquadram nos permissivos constitucionais, proceda-se a autuação do seguinte processo administrativo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 004.4.02/2015  
**ASSUNTO:** ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**INTERESSADO:** SONIA MARIA DE OLIVEIRA.

**OBSERVAÇÕES:** AVERIGUAR EVENTUAL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS.

Neste termos, procedemos a autuação em livro próprio.  
Publique-se.  
Remeta-se à Assessoria Jurídica.

TABOLEIRO GRANDE/RN, 03 de dezembro de 2015.

*Klébia Ferreira Bessa Filgueira*  
Prefeita municipal

## **Espaço não utilizado**